



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.674/PMC/04

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 219.200,000 (duzentos e dezenove mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

| A                 |                                 |             | B                                                                                                                                                                                                             |                     |             |
|-------------------|---------------------------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| A SUPLEMENTAR     |                                 |             | A VINCULAR                                                                                                                                                                                                    |                     |             |
| Cód               | Especificação                   | Valor (R\$) | Cód                                                                                                                                                                                                           | Especificação       | Valor (R\$) |
| 09                | SEC MUN DE EDUCAÇÃO             |             | 09                                                                                                                                                                                                            | SEC MUN DE EDUCAÇÃO |             |
| 12.361.0032.2.079 | PAGTO PES E ENC. SOCIAIS-FUNDEF |             | Para cobertura do referido Crédito, fica vinculado recurso de excesso de arrecadação do FUNDEF no valor de R\$ 219.200,00 (Duzentos e dezenove mil e duzentos reais), conforme quadro demonstrativo em anexo. |                     |             |
| 001               | RECURSO PRÓPRIO DO MUNICIPIO    |             |                                                                                                                                                                                                               |                     |             |
| 3.1.90.11.01      | Venc e Vantagens Fixas          | 219.200,00  |                                                                                                                                                                                                               |                     |             |
|                   |                                 |             | TOTAL                                                                                                                                                                                                         |                     | 219.200,00  |

Art. 2º Para a cobertura do crédito serão utilizadas recursos vinculados conforme relacionado na coluna B.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 28 de julho de 2004.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município– OAB/RO 676